

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021

22.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

22.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

22.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

22.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

22.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);

b) Anexo II - Declarações complementares;

c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

d) Anexo IV - Minuta do Contrato (com seus respectivos anexos) e da Ordem de Fornecimento.

22.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

22.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, "a", da Lei nº 14.133, de 2021.

Recife, 12 de novembro de 2025.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo N° 0040609437.000162/2025-31

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Formação de Registro de Preços para o eventual fornecimento de **MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS (GRUPO 2)**, padronizados no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, conforme especificações, estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD MV	CATMAT	E-FISCO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	3	271654	3093859	MEGESTROL, ACETATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 160 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ABC COMP	1.310	R\$ 4,8000	R\$ 6.288,0000
2	37	278348	309904-0	ANASTROZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BLQ - SUNFARMA COMP REVESTIDO	31.520	R\$ 0,4033	R\$ 12.712,0160

3	51	271761	3074250	BICALUTAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ABC COMP	74.000	R\$ 3,1478	R\$ 232.937,2000
4	56	398707	3108279	BLEOMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 UI, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	ABC FA	300	R\$ 363,0188	R\$ 108.905,6400
5	24071	280201	3244750	BORTEZOMIBE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,5 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	BLQ - SUNFARMA FA	300	R\$ 62,1216	R\$ 18.636,4800
6	61	268403	308434-5	CAPECITABINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BLQ - SUNFARMA COMP	157.600	R\$ 2,7326	R\$ 430.657,7600
7	6157	270409	311066-4	CARBOPLATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	BLQ FA 45ML	2.250	R\$ 211,6600	R\$ 476.235,0000
8	81	340148	3084078	CICLOFOSFAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	CINZA FA	1.620	R\$ 64,0896	R\$ 103.825,1520
9	8738	448846	341265-2	CICLOFOSFAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CINZA COMP	7.020	R\$ 0,9764	R\$ 6.854,3280
10	88	268077	310687-0	CIPROTERONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ABC COMP	2.700	R\$ 3,6782	R\$ 9.931,1400

11	90	340186	310707-8	CISPLATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	ABC FA 50ML	1.700	R\$ 107,9423	R\$ 183.501,9100
12	10744	340194	3107418	CITARABINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	ABC FA 2ML	430	R\$ 28,4533	R\$ 12.234,9190
13	9602	340195	3383482	CITARABINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	ABC FA 5ML	1.580	R\$ 26,0000	R\$ 41.080,0000
14	99	270445	316035-1	CLORAMBUCILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ABC COMP REVESTIDO	1.000	R\$ 3,7107	R\$ 3.710,7000
15	123	270438	3109860	DACARBAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	ABC FA	650	R\$ 27,8000	R\$ 18.070,0000

VALOR GLOBAL: R\$ 1.665.580,2450

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Considerando que os medicamentos relacionados **MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS (GRUPO 2)**, fazem parte da padronização do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC serão adquiridos:

2.1.1.1 Para atender a demanda e prover a terapêutica medicamentosa instituída no atendimento Hospitalar.

2.1.2 Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este termo visa fornecer elementos e subsídios para apresentação de propostas, dentro de uma viabilidade econômica e técnica, com vistas à aquisição do medicamento licitado, a ser executada em conformidade com a legislação em vigor;

2.1.3 Considerando necessidade de certame licitatório que permita a previsão de entregas parceladas, devido à natureza da atividade, que apresenta relevante imprevisibilidade no consumo e exige, em muitos casos, celeridade na realização da aquisição, além de permitir avaliação prévia dos estoques e realização de pedidos periódicos, conforme necessidade farmacoterapêutica do HUOC sugerimos o certame licitatório na modalidade Pregão eletrônico com o sistema de registro de preços, que atende ao hospital.

2.2 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. No quantitativo programado para os medicamentos (quantitativo estimado), objetos deste TR, utilizou-se o método de consumo histórico, considerando os conceitos de estoque mínimo ou de segurança, estoque máximo e ponto/tempo de ressuprimento, para evitar ruptura de estoque, garantindo a continuidade dos atendimentos, em caso de ocorrências não previstas, como, elevação brusca no consumo, aumento de demanda e atrasos no fornecimento. Utilizou-se como base, análise do Relatório Gerencial de Consumo do Estoque emitido através do Software SOUL MV, no período de Janeiro/2024 a Dezembro/2024 (69367463), conforme recomendação conjunta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Setor Jurídico da Universidade de Pernambuco. A análise dos relatórios possibilitou estruturar o consumo médio mensal e anual da instituição e, consequentemente, estipular programação de quantitativo que atenda a demanda de pacientes do Hospital Universitário Oswaldo Cruz por um prazo de 12 (doze) meses. Para todos os itens foi incluído um percentual de 30% (trinta por cento), pois a prevalência de diversas neoplasias tem mostrado uma tendência de crescimento nos últimos anos. Fatores como o envelhecimento populacional, a melhoria dos métodos diagnósticos (que permitem a detecção precoce de mais casos) e mudanças no estilo de vida contribuem